



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 049/2024

Serranos-MG, 10 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

PROTOCOLADO
EM 10 / 05 / 2024
HORA 09 / 22
Flamessa de Oliveira

ASSUNTO: **Requer expedição de decreto.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):abrindo-se para este fim.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 02 – Secretaria	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.30.00 Manut. Atividades da Câmara	R\$ 25.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.35.00 Manut. Atividades da Câmara	R\$ 31.500,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.39.00 Manut. Atividades da Câmara	R\$ 34.500,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.40.00 Manut. Atividades da Câmara	R\$ 25.000,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$116.000,00
Total da Unidade 021	R\$116.000,00
Total da Instituição 01	R\$116.000,00
Total Geral Acrescido	R\$116.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01-Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 02- Secretaria	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000-4.4.90.51.00Const./Ampliação Da Sede Câmara	R\$ 76.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0002-1.500.000-4.4.60.52.00 Aquisição de Material Permanente Câmara	R\$ 40.000,00
Total Sub-Unidade 00	R\$116.000,00
Total da Unidade 02	R\$116.000,00
Total da Instituição 01	R\$116.000,00
Total Geral Anulado	R\$116.000,00

Art.3º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350
678

Assinado de forma digital
por JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.05.10
08:49:26 -03'00'

José Ronaldo de Oliveira
Presidente

Projeto de Decreto Nº 01 - de 09 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 116.000,00 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	25.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	31.500,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	34.500,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	116.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	116.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	116.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	116.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	76.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/A CAMARA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	116.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	116.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	116.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	116.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 09 de Maio de 2024

JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678Assinado de forma digital por JOSE
RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.05.10 08:50:10 -03'00'JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 818.383.506-78